

## **PORTARIA Nº 100/2020**

**Suspende, em caráter excepcional, a realização da Solenidade de Outorga de Grau dos concluintes do Período Letivo 2019.2 da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e oficializa a Outorga Grau dos formandos do referido período letivo.**

O Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 33.510 e o Decreto Municipal Nº 2.371, ambos de 16 de março de 2020, que decretam Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito estadual e municipal, respectivamente, e dispõem sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), entre as quais a proibição de realização de eventos que reúnam mais de cem pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 95 da Reitoria da UVA, de 16 de março de 2020, determinando a suspensão de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú, no período de 16 a 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da Solenidade de Outorga de Grau dos concluintes do Período Letivo 2019.2, na data de 23 e 24 de março de 2020, conforme estabelece o Calendário Acadêmico 2020 (Resolução Nº 21/2019 - CEPE/UVA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, a realização da Solenidade de Outorga de Grau dos concluintes do Período Letivo 2019.2.**

**Art. 2º - Outorgar o Grau de BACHAREL aos concluintes do Período Letivo 2019.2 dos cursos de graduação em Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Geografia, Química e Zootecnia.**

Art. 3º - Outorgar o Grau de LICENCIADO aos concluintes do Período Letivo 2019.2 dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Habilitação em Língua Portuguesa, Letras Habilitação em Língua Inglesa, Letras Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Matemática, Pedagogia, Química e, ainda, dos cursos de 1ª Licenciatura em História, 1ª Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, 2ª Licenciatura em Matemática e 2ª Licenciatura em Pedagogia, pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

Art. 4º - Outorgar o Grau de TECNÓLOGO aos concluintes do Período Letivo 2019.2 do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

Art. 5º - Os concludentes receberão, por meio de correio eletrônico, em até sete dias, Certidão de Outorga de Grau, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, que atesta a conclusão do curso de graduação, até a expedição do diploma de graduação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), *Campus* Betânia, Sobral-CE,  
25 de março de 2020.



Fabiano Cavalcante de Carvalho  
Reitor